JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO ADITIVO N. 03
CONTRATO N. 04/2016

Pelo presente Termo Aditivo n. 03 ao Contrato n. 04/2016 (processo SEI n. 0004321-82.2019.6.21.8000), cujo objeto é a prestação de serviços de conservação das urnas eletrônicas do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, firmado entre o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL (CONTRATANTE)**, neste ato representado por sua Presidente, Desa. Marilene Bonzanini, e a empresa **IBROWSE CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA. (CONTRATADA)**, neste ato representada pela Sra. Caroline Bordin da Silva, e que fica fazendo parte integrante e inseparável do referido instrumento, as partes contratantes convencionam, da melhor forma e para todos os efeitos de direito, prorrogar a vigência do contrato original e registrar a alteração da razão social da empresa, conforme a seguir estipulado:

CLÁUSULA 1 – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original para vigorar de 15-02-2020 a 14-02-2021, nos termos da cláusula 11 do instrumento contratual original e cláusula 1 do Termo Aditivo n. 02.

CLÁUSULA 2 – Fica alterada a razão social da **CONTRATADA** para **IBROWSE CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA.**, conforme 27ª alteração do contrato social, registrada na Junta Comercial do Rio Grande do Sul e protocolada sob o n. 4928949 (em 08-01-2019), consoante doc. 0152457.

CLÁUSULA 3 – A remuneração relativa à prestação de serviços, prevista na cláusula 6 do contrato e Apostila n. 03, será atualizada, conforme o disciplinado na cláusula 7 do contrato original e na cláusula 2 do Termo Aditivo n. 02, pela variação acumulada do IPCA, observado o limite dos valores praticados no mercado.

Parágrafo único – O novo valor contratual vigorará a partir de 03 de dezembro de cada ano da vigência.

CLÁUSULA 4 – A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta do elemento 3390.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica, da ação orçamentária 02.061.0570.4269.0001 – Pleitos Eleitorais, plano orçamentário 0002 – Atualização e

Manutenção do Sistema de Votação e Apuração. O empenho será emitido por ocasião da liberação da verba orçamentária no exercício de 2020.

Parágrafo único – Para o exercício seguinte, será emitida nota de empenho à conta de dotações orçamentárias previstas para despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA 5 – Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato original.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no processo administrativo em epígrafe, no Sistema Eletrônico de Informações do **CONTRATANTE**.

Desa. Marilene Bonzanini,
Pelo **CONTRATANTE**.

Sra. Caroline Bordin da Silva,
Pela **CONTRATADA**.

Documento assinado eletronicamente por **Caroline Bordin da Silva**, **Usuário Externo**, em 10/10/2019, às 13:25, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Marilene Bonzanini**, **Presidente**, em 14/10/2019, às 14:56, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0165185** e o código CRC **E623A068**.